



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 910

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.214

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 967

Autor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Ementa: Concede ao Presbítero Sr. GREGÓRIO LORENTE o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

Cláudio

Diretor

30/09 / 2003



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 11/ABO/03 15:05 039214

PP 1.452/03

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:

52

Presidente
12/08/03

APROVADO

Presidente
02/09/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 967
(JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS)

Concede ao Presbítero **Sr. GREGÓRIO LORENTE** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Presbítero **Sr. GREGÓRIO LORENTE** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.08.2003

[Signature]
JOSE APARECIDO DOS SANTOS



(PDL nº. 967 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Presbítero Sr. GREGÓRIO LORENTE - título de "Cidadão Jundiaense"

Nasceu no Município vizinho de Cabreúva, Estado de São Paulo. Foi lavrador até 1959, quando se mudou para nossa cidade. Foi metalúrgico, trabalhando na empresa Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., durante seis anos. Porém, foi exercendo a profissão de pedreiro, no Cemitério "Nossa Senhora do Monte Negro", que se aposentou aos setenta e cinco anos de idade. Sempre cumpridor de seus serviços, nunca deixou de cuidar da vida religiosa. É membro atuante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Jardim do Lago onde ocupa competentemente a função de presbítero. Contraiu matrimônio no ano de 1942 com a senhora Anézia Fazoni Lorente e juntos tiveram seis filhos: José, Lurdes, Antonio, Maria Conceição, Miriam e Paulo. É muito conhecido no Jardim Estádio, pois ali reside há mais de quarenta e um anos. Diante de tantos predicados, em especial religioso, é que recebe nesta oportunidade o título de "Cidadão Jundiaense".

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

BIOGRAFIA: Gregório Lorente

Nasceu no município de Cabreúva – SP no dia 31 de outubro de 1920, filho de José Lorente e Maria da Conceição Balero.

Casou-se em 25 de julho de 1942 com a senhora Anézia Fazoni Lorente, tendo seis filhos sendo eles:

José Lorente casado com Rosalina F. de Paula Lorente.

Lurdes Lorente casada com João Xavier.

Antonio Lorente casado com Sonia Bergaton Lorente.

Maria Conceição, solteira.

Mirian Aparecida Lorente casada com Sérgio Spinacé.

Paulo Lorente casado com Neusa Lorente.

Trabalhou de lavrador até a data de 1.959, mudando-se para o município de Jundiaí – SP onde trabalhou na Empresa metalúrgica Krupp por seis anos; trabalhou também como pedreiro no cemitério Nossa Senhora do Monte Negro até aos 75 anos de idade.

O senhor Gregório Lorente atualmente reside na Av: Samuel Martins nº 1.746 no Jardim Estádio há 41 anos, onde vive até hoje.

É membro da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Jardim do Lago onde ocupa a função de Presbítero.

Apresentamos aqui a biografia do cidadão Sr. Gregório Lorente por se tratar de uma pessoa que muito contribuiu para o crescimento do nosso município.

Para maiores informações contato com Sr. José Lorente Neto através do fone 4607-4652.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.098**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 967

PROCESSO Nº 39.214

De autoria do Vereador **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Presbítero **Sr. GREGÓRIO LORENTE** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

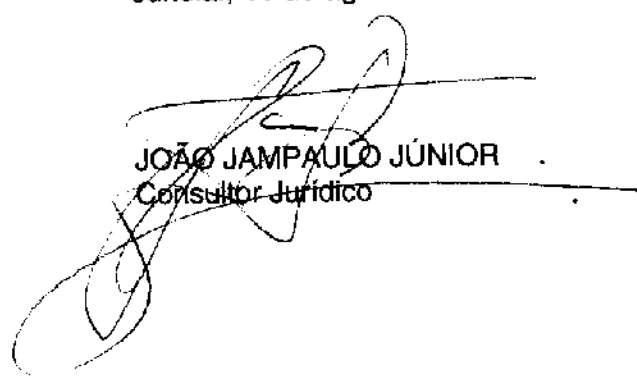
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de agosto de 2003.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.214

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 967, do Vereador **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, que concede ao **Presbítero Sr. GREGÓRIO LORENTE** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1.365

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Presbítero Sr. Gregório Lorente o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12.08.2003.

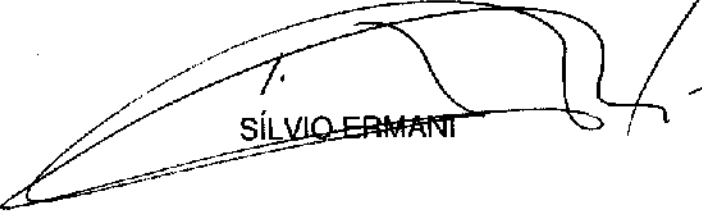
APROVADO
12/03/03


ANA VICENTINA TONELLI


SÉRGIO DUTRA


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMANT



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 967**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	.		/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO:



APROVADO



REJEITADO

Sala das Sessões, 02/09/2003.

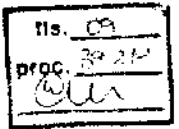
[assinatura]

Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.214)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 910, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

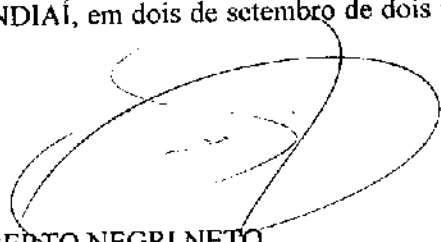
Concede ao Presbítero **Sr. GREGÓRIO LORENTE** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

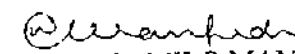
Art. 1º. É concedido ao Presbítero **Sr. GREGÓRIO LORENTE** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

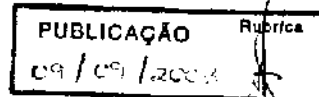
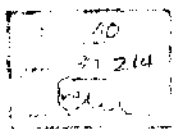

ENGº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 918, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao Presbítero Sr. **GREGÓRIO LORENTE** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Presbítero Sr. **GREGÓRIO LORENTE** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa